

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PREGÃO Nº 009/2021.
PROCESSO Nº 018/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 018/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI, localizado na rua João Afonso Moreira, nº 283, fundos, no bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, 31.310-130, cujo **CNPJ** é 26.518793/0001-29, Cep e-mail licitação@resendediagnósticos.com.br, neste ato representado por Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira, CPF nº 166.967.728-12, conforme quadro abaixo:

ITE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID							
M		ADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total	a ser	Limite	decorrente
						regist	rada e	de ad	esões
						limite	por		
						adesã	ăo		
			QU	R\$ UN	R\$ TOTAL	QU	R\$	QU	R\$
			AN			AN		AN	
			Т			Т		Т	
2	Ácido Úrico 275 compatível	kit	8	308,00	2.464,00	8	2.464,00	40	12.320,00
	com equipamento XL-180								



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



İ	5x44ml +5x11ml. De					1			
	qualidade similar ou superior								
	à da Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
7	Albumina 440 compatível	kit	12	195,00	2.340,00	12	2.340,00	60	11.700,00
	com equipamento XL-180								
	10x44 ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
8	Amilase 110 compatível com	kit	12	320,00	3.840,00	12	3.840,00	60	19.200,00
	equipamento XL-180								
	5x22ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
13	ASO compatível com	Kit	10	1.693,0	16.930,00	10	16.930,0	50	84.650,00
	equipamento XL-180 2x40			0			0		
	ml+ 2x10 ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
18	Bilirrubina Direta dca 330	Kit	6	122,00	732,00	6	122,00	30	3.660,00
	compatível com								
	equipamento XL-180 6x44ml								
	+ 3x22ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
40	MARCA: ERBA MANNHEIM	17:4		100.00	700.00		700.00	20	0.040.00
19	Bilirrubina total dca 330	Kit	6	128,00	768,00	6	768,00	30	3.840,00
	compatível com								
1									
	equipamento XL-180 6x44ml + 3x22ml. De qualidade								



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM	ta
funcionamento do equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 22 Cálcio titulométrico compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	
equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 22 Cálcio titulométrico com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	10 1 1 1 1 1 1 1 1
MARCA: ERBA MANNHEIM 22 Cálcio titulométrico com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	6.
compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	
equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	co Kit 12 144,00 1.728,00 12 1.728,00 60 8.640,00
qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	m
à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	pe
funcionamento do equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	or
equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	ta
MARCA: ERBA MANNHEIM 24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	ob ob
24 CALIBRADORES HBA1C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00 CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	6.
CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	м
equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	C Kit 12 1.110,00 13.320,00 12 13.320,0 60 66.600,00
4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	m 0 0
similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	30
Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	de
funcionamento do equipamento em 100%.	la
equipamento em 100%.	ta
	to
MARCA: ERBA MANNHEIM	6.
	м
25 CALIBRADORES XL Kit 12 433,00 5.196,00 12 5.196,00 60 25.980,00	KL Kit 12 433,00 5.196,00 12 5.196,00 60 25.980,00
MULTICAL compatível com	m
equipamento XL-180	30
4X3ML. De qualidade	de
similar ou superior à da	la
Erba, que garanta	ta
funcionamento do l	ol ol
equipamento em 100%.	6.
MARCA: ERBA MANNHEIM	м
27 Capacidade de Ligação de Kit 8 164,00 1.312,00 8 1.312,00 40 6.560,00	le Kit 8 164,00 1.312,00 8 1.312,00 40 6.560,00
Ferro compatível com	m
equipamento XL-180. De	
qualidade similar ou superior	
à da Erba, que garanta	ta
funcionamento do l	
equipamento em 100%.	
MARCA: MARCA: ERBA	A
MANNHEIM	
	m Kit 10 508,00 5.080,00 10 5.080,00 50 25.400,00
equipamento XL-180 2x44ml	
+2x11ml. De qualidade	ml



ESTADO DE MINAS GERAIS 18 116 129/0001-25





	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
30	Ck-MB teste para	Kit	10	680,00	6.800,00	10	6.800,00	50	34.000,00
	determinação quantitativa da								
	isoenzima MB da creatina								
	quinase em sangue								
	total/soro/plasma humano.								
	Kit com 25 testes compatível								
	com o equipamento								
	ICHROMA II da Boditech,								
	metodologia imunodetecção								
	tipo sanduiche. MARCA:								
	BODITECH								
31	Colesterol HDL c 160	Kit	24	1.100,0	26.400,00	24	26.400,0	120	132.000,00
	compatível com			0			0		
	equipamento XL-180 4x30ml								
	+4x10ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
33	Colesterol LDL c 80	Kit	24	485,00	11.640,00	24	11.640,0	120	58.200,00
	compatível com						0		
	equipamento XL-180 2x30ml								
	+2x10ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM								
36	Controle Erba Normal	Unid	12	450,00	5.400,00	12	5.400,00	60	27.000,00
	compatível com	Oiliu	12	100,00	3. 100,00	'-	3. 100,00		
	equipamento XL-180. De								
	qualidade similar ou superior								
	à da Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
37	Controle Erba PATH	Unid	12	550,00	6.600,00	12	6.600,00	60	33.000,00
L								1	



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



	compatível com								
	equipamento XL-180. De								
	qualidade similar ou superior								
	à da Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
39	Controle Multicon L1	Unid	12	300,00	3.600,00	12	3.600,00	60	18.000,00
	compatível com								
	equipamento XL-180 1x1ml.								
	De qualidade similar ou								
	superior à da Erba, que								
	garanta funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
40	Controle Multicon L2	Unid	12	480,00	5.760,00	12	5.760,00	60	28.800,00
	compatível com								
	equipamento XL-180 1x1ml.								
	De qualidade similar ou								
	superior à da Erba, que								
	garanta funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
41	Creatinina 275 compatível	Unid	08	149,00	1.192,00	08	1.192,00	40	5.960,00
	com equipamento XL-180								
	5x44ml + 5x11 ml. De								
	qualidade similar ou superior								
	à da Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
45	D dímero teste para	Kit	10	1.070,0	10.700,00	10	10.700,0	50	53.500,00
	determinação quantitativa			0			0		
	em sangue total/soro/plasma								
	humano. Kit com 25 testes								
	compatível com o								
	equipamento ICHROMA II da								
	Boditech, metodologia								
	imunodetecção tipo								
	sanduiche. MARCA:								
	BODITECH								
50	ERBA XL WASH compativel	Kit	24	290,00	6.960,00	24	6.960,00	120	34.800,00
30		INI	<u> </u>	230,00	0.300,00	_ -	0.300,00	120	J-1.000,00
1	com equipamento XL-180								



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



	4X100ML. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
59	Ferro Sérico compatível com	Kit	12	209,00	2.508,00	12	2.508,00	60	12.540,00
	equipamento XL-180. De								
	qualidade similar ou superior								
	à da Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
62	Fosfatase alcalina	Kit	12	145,00	1.740,00	12	1.740,00	60	8.700,00
	compatível com								
	equipamento XL-180 2x44								
	ml + 2x11 ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
66	GAMA GT compatível com	Kit	12	160,50	1.926,00	12	1.926,00	60	9.630,00
	equipamento XL-180 2x44ml								
	+ 2x11 ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
69	Glicose 440 compatível com	Kit	10	189,00	1.890,00	10	1.890,00	50	9.450,00
	equipamento XL-180 10x44								
	ml. De qualidade similar ou								
	superior à da Erba, que								
	garanta funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
71	HDL/LDL Calibrador	Kit	12	800,00	9.600,00	12	9.600,00	60	48.000,00
	compatível com								
	equipamento XL-180. De								
	qualidade similar ou superior								
	à da Erba, que garanta								
	funcionamento do								
		ī	1	i	i .	i	1	1	1



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
72	HbA1c teste para dosagem quantitativa em amostras de sangue total. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunoensaio de fluorescência. MARCA:	Kit	40	319,00	12.760,00	40	12.760,0	200	63.800,00
78	Lipase 110 compatível com equipamento XL-180 2x44ml +2x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%. MARCA: ERBA MANNHEIM	Kit	10	1.850,0	18.500,00	10	18.500,0	50	92.500,00
95	PCR para determinação quantitativa de proteína C reativa em soro/plasma/sangue total humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodetecção tipo sanduiche. MARCA:	Kit	30	490,00	14.700,00	30	14.700,0	150	73.500,00
108	PSA teste para determinação quantitativa de antígeno prostático específico em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodetecção tipo sanduiche. MARCA: BODITECH	Kit	30	430,00	12.900,00	30	12.900,0	150	64.500,00
133	Triglicérides 440 compatível com equipamento XL-180	Kit	08	900,00	7.200,00	08	7.200,00	40	36.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



	10x44ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
136	TSH teste para	Kit	30	515,00	15.450,00	30	15.450,0	150	77.250,00
	determinação quantitativa de						0		
	TSH em soro/plasma ou								
	sangue total humano.Kit com								
	25 testes compatível com o								
	equipamento ICHROMA II da								
	Boditech, metodologia								
	imunoensaio de								
	fluorescência (FIA).								
	MARCA: BODITECH								
145	Úreia 275 compatível com	Kit	10	210,33	2.103,30	10	2.103,30	50	10.516,50
	equipamento XL-180 5x44ml								
	+5x11ml. De qualidade								
	similar ou superior à da								
	Erba, que garanta								
	funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
	MARCA: ERBA MANNHEIM								
148	Vitamina D compatível com o	Kit	30	790,00	23.700,00	30	23.700,0	150	3.950,00
	equipamento ICHROMA II da						0		
	Boditech kit com 25 teste								
	MARCA: BODITECH								
149	XL AUTOWASH AC/AL	Kit	15	275,00	4.125,00	15	4.125,00	75	20.625,00
	compatível com								
	equipamento XL-180								
	1X0,25ML 5X44ML 5X44ML.								
	De qualidade similar ou								
	superior à da Erba, que								
	garanta funcionamento do								
	equipamento em 100%.								
450	MARCA: ERBA MANNHEIM	1717	00	044.05	471000		471000	40	0.500.00
156	Competitud	KIT	08	214,00	1.712,00	08	1.712,00	40	8.560,00
	Compativel com								
	equipamento XL 180. De								
	qualidade similar ou superior								
	à da Erba, que garanta funcionamento do								



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





	equipamento	em	100%.						
	MARCA: ERB	A MAN	NHEIM						
TOTAL	_			20	69.576	30	I		

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- **II -** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº009/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **III -** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.







05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias úteis da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no
 Anexo III Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.







VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **VII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **VIII** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- **IX -** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.1.1. advertência:
- 8.1.2. multa de:
- 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.







10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.







Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, <u>é facultado à administração</u> convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

 I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº009/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 16 de	junho de 2021
------------------	---------------

Prefeito Municipal de Baldim-MG
